

Leilão ID: 17910

Título do leilão: Leilão de Veículos

Condições de Venda:

LEILÃO ON-LINE DE VEÍCULOS

Regulamento do leilão

Fernando Gonçalves Costa, Leiloeiro Público Oficial e Rural, comunica a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pelos comitentes vendedores, realizará Leilão Público ON-LINE dos bens abaixo relacionados mediante as seguintes condições:

1. Data, Horário e Local do Leilão e Exame dos Bens: Abertura do leilão dia 12/05/2025, às 10:00 horas, e encerramento no dia 06 de junho de 2025, às 10:00 horas. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir da sua abertura. Sobrevindo lance nos 01 (um) minutos antecedentes ao horário final do leilão, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 01 (um) minutos e assim sucessivamente em cada lance efetuado nos últimos 01 (um) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, passados 01 (um) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

1.1. Os bens encontram-se em exposição e a disposição dos interessados no Pátio de Leilões localizado no SOF/Norte Quadra 01, Conjunto "A", Lote 08, Brasília-DF (Próximo a Leroy Merlin - Norte), das 8h às 11h30 - 14h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira.

2. Condições de Arrematação:

- 2.1. *Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem condições de teste, não cabendo ao Comitente e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição e trocas de peças e providências referentes a desmontagem, retirada, transporte e remontagem dos bens arrematados, que correrão por exclusiva conta e risco dos arrematantes.*
- 2.2. *Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.mulleiloes.com, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social.*
- 2.3. *As vendas serão efetuadas a vista a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado pelo Comitente.*
- 2.4. *Ao valor do lance vencedor, será acrescido 5% (cinco por cento) correspondente a comissão do Leiloeiro mais o ICMS de acordo com a legislação em vigor;*
- 2.5. *Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como, não serão aceitas desistências. Em caso de arrematação de 02 (dois) lotes ou mais, não será admitido desistência parcial, ficando o arrematante obrigado pelo pagamento total dos lotes arrematados;*
- 2.6. *As vendas serão efetuadas a vista a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado pelos comitentes vendedores.*
- 2.7. *Ao valor do lance vencedor, será acrescido 5% (cinco por cento) correspondente a comissão do Leiloeiro, mais a taxa de organização e depósito dos bens e veículos no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para motocicletas, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para veículos leves (passeio), R\$ 500,00 (quinhentos reais) para veículos pesados e mais o ICMS de acordo com a legislação em vigor;*
- 2.8. *A Nota de Venda só será emitida após o arrematante entregar cópia do RG e do, CPF. A assinatura do Boleto de arrematação determina o aceite e concordância por parte do arrematante, que não poderá alegar desconhecimento;*
- 2.9. *Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como, não serão aceitas desistências. Em caso de arrematação de 02 (dois) lotes ou mais, não será admitido desistência parcial, ficando o arrematante obrigado pelo pagamento total dos lotes arrematados;*
- 2.10. *Serão aceitos lances através da internet antes e durante o transcorrer do leilão, mediante cadastro prévio no escritório do leiloeiro ou*

através do site www.multipleiloes.com. Para participar do leilão através da internet o interessado deverá estar de acordo com as condições de venda do leilão e aguardar que o escritório do leiloeiro confirme os dados e autorize os lances. Será considerado lote vendido após o sistema de leilões transmitir essa informação ao telão.

2.11. *DO CONDUTOR DO LEILÃO* - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando Gonçalves Costa, matriculado na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal - JUCIS-DF sob o nº 10, através da plataforma eletrônica www.multipleiloes.com, e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa MERCADO BOMVALOR, todos devidamente credenciados nas suas relativas Juntas Comerciais e Tribunais de Justiça do Estado de atuação.

2.12. As multas anunciadas serão pagas pelo arrematante no dia do leilão em moeda corrente. No caso em que não houver no catálogo a informação do valor da multa, ainda assim essa despesa correrá a conta do arrematante, caso ela exista, bem como as observações de: recurso em andamento e sub judice;

3. Pagamento:

3.1. O pagamento deverá ser realizado à vista. Após finalizar suas compras, o arrematante receberá um e-mail contendo os dados bancários e os valores necessários para pagamento. O pagamento **inclui o valor do lance vencedor, a comissão do leiloeiro, o ICMS e o custo de transferência**, e deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) horas após o término do leilão.

3.2. A transferência bancária deve ser feita para a conta do leiloeiro Fernando Gonçalves Costa, Banco BRB (070), Agência: 301, Conta: 301.001.467-0, CPF: 512.347.341-68, ou PIX: 61999834121 (telefone), cuja comprovação deverá constar desbloqueada na conta do leiloeiro acima descrita.

3.3. O não pagamento da arrematação, rescindirá automaticamente a compra e sujeitará ao inadimplente uma multa de 20% do valor total das compras, mais comissão do leiloeiro, além das sanções administrativas e judiciais cabíveis;

4. Prazo para Retirada dos Bens: Os arrematantes, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, retirarão os lotes adquiridos, em sua totalidade, em até cinco dias úteis após a realização do leilão. Os arrematantes deverão apresentar os documentos necessários para sua identificação: No caso

de pessoa física o CPF e a Identidade e no caso de pessoa jurídica o CNPJ;

4.1. Os lotes serão entregues no local e horários de visitação;

4.2. Findo o prazo acima estipulado para retirada serão cobrados R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia corrido por lote, a título de estadia, mais despesas de remoção dos bens para local indicado pelo Leiloeiro. Não retirado o bem nos 5 (cinco) dias subseqüentes ao leilão, estará rescindida a compra, perdendo o arrematante em favor do Comitente o bem adquirido, que poderá dar ao mesmo o destino que lhe aprouver, bem como as importâncias já pagas.

4.3. Não haverá entrega dos bens no dia do leilão;

4.4. Não haverá entrega de lotes nos finais de semana;

5. Regularização: A transferência de propriedade dos veículos, bem como todas as despesas de tradição, correrá por conta do arrematante. Ficam cientes os senhores arrematantes de que a documentação hábil para transferência é de responsabilidade dos Comitentes vendedores e será fornecida no prazo abaixo escrito.

5.1. Todos os veículos, exceto os classificados como sucatas, terão os documentos transferidos em nome do arrematante. O mesmo deverá informar, no momento do arremate, o endereço para transferência. O custo para a transferência será de R\$ 1.460,00,00 por veículo e deverá ser pago juntamente com o valor da arrematação, mais o valor correspondente ao IPVA, Licenciamento e Seguro Obrigatório vencido e a vencer, obrigatório para todos os lotes. O prazo de transferência será de 120 dias úteis.

5.2. Caso o valor de R\$ 1.460,00 não cobrir os custos para transferência dos veículos, o arrematante deverá complementar a diferença em 24 horas após receber o comunicado do valor total para transferência.

5.3. Os veículos cujos lotes contenham a observação "SUCATA SEM DOCUMENTO", não serão em hipótese alguma, licenciados, em razão de se tratarem de veículos sinistrados e/ou em mau Estado de conservação e segurança.

6. Advertência: É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados, antes do pagamento e extração da Nota de Venda do Leiloeiro. Não haverá em hipótese alguma substituição de Notas;

6.1. O comitente vendedor e o leiloeiro poderão retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender o presente Leilão, sem que isto gere quaisquer

direitos a terceiros.

6.2. A participação no Leilão implica na aceitação irretratável de todos os termos e condições do presente Edital;

6.3. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 com as alterações introduzidas pelo decreto 22.427 de 01 de fevereiro de 1933 que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

7. Tabela de ICMS:

7.1. _

VEÍCULOS		
PESSOA FÍSICA DO DF	1,25%	17,00%
PESSOA JURÍDICA DO DF	1,25%	0,00%
PESSOA FÍSICA FORA DO DF	1,25%	17,00%
PESSOA JURÍDICA FORA DO DF	0,60%	12,00%